



EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2017, DISPENSA Nº 007/2017.

1.1 CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Sra. Secretária de Administração e Finanças, FABIANA DA SILVEIRA XAVIER; brasileira, inscrito no CPF nº 801.314.094-68, RG nº 3.871.554 – SSP – PE, residente e domiciliado à Rua Teles Júnior, 475/702 – Graças – Recife – PE CEP 52.050-085, e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique Dias, 218 – Cabanga - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Exma. Sra. Secretária de Ação Social, ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ, brasileira, inscrita no CPF nº 342.587.365-20, RG nº 5341333, SDS/PE, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

1.2 CONTRATADA: TAYNARA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7.368.920 – SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.454.574-63, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 415 Bairro Santo Antônio – Bezerros – PE, neste ato denominada **LOCADORA**.

CONSIDERANDO: A necessidade de mudança na origem do recurso orçamentário;

CONSIDERANDO: Que toda e qualquer alteração, deve ser realizada mediante a confecção de Termo aditivo nos moldes do Art. 65, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: O disposto na solicitação emitida pela Ilma. Secretária de Administração e Finanças;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto relocar, para melhor adequar a realidade da administração, o código orçamentário do contrato supramencionado.

O acréscimo em tela fundamenta-se legalmente na, alínea "c", item II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula sétima, do contrato supramencionado e passa a vigorar conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.08.01.2017.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa

3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoas Físicas


CLAUSULA TERCEIRA

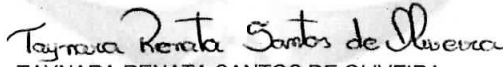
● Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

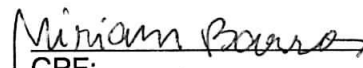
Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2017.

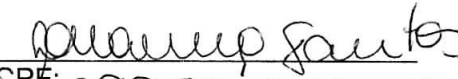

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER
P/LOCATÁRIO


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
P/LOCATÁRIO


TAYNARA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF SOB O Nº 060.454.574-63
P/LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 305.801.964-53


CPF: 096.860.724-11.